



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 29 de Maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 209 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 115 DE 29 DE MAIO DE 2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 58 E DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E BAIROS POPULARES - DEMUH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o Departamento Municipal de Habitação e Bairros Populares-DEMUH, acrescentando a alínea “b” ao inciso X do artigo 42 da Lei Complementar nº 58.

Art. 42 (...)

X – (...)

B - Departamento Municipal de Habitação e Bairros Populares-DEMUH.

Art. 2º Fica criado o Cargo de Diretor de Departamento Municipal de Habitação e Bairros Populares-DEMUH, acrescentando a alínea “c” ao inciso XI do artigo 44 da Lei Complementar nº 58, remunerado através da referência do símbolo 25 do quadro de pessoal em comissão do Município de Piracema.

Art. 3º Fica criado o art. 95 – A que dispõe sobre o Departamento Municipal de Habitação e Bairros Populares – DEMUH.

Art. 95-A Ao Departamento Municipal de Habitação e Bairros Populares- DEMUH, compete, entre outras:

I – prestar assistência geral aos assuntos relacionados com a habitação de bairros e habitações populares do Município;

II – planejar e executar as atividades e serviços previstos nos projetos concernentes à edificação de bairros e habitações populares;

III – implantar, promover e coordenar atividades de caráter informativo e educativo sobre o desenvolvimento urbano, moradias, habitações populares, dentre outras;

IV - administrar o patrimônio a seu cargo, estudar e propor medidas que se fizerem necessárias ao desenvolvimento e eficiência dos serviços;

V- dar apoio às associações de classe, associações de bairros e grupos de trabalhos comunitários do Município.

VI- promover ações que visem documentar a população do Município concernentes aos documentos necessários à moradia;

VII – coordenar ações que visem dar continuidade aos objetivos e programas demandados, podendo, para tal fim, assinar convênios com as administrações direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e outros organismos nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais;

VIII- estabelecer e manter inter-relacionamento com órgãos e entidades de outros sistemas públicos e privados em nível nacional e internacional com o intuito de obter apoio e recursos necessários ao funcionamento do Departamento;

IX- promover reuniões com associações comunitárias para identificação de prioridades, melhoramentos urbanos e habitacionais;

X- executar e promover programas e projetos relacionados com a habitação popular destinada ao público de baixa renda;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 29 de Maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 209 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

XI- acompanhar e analisar notadamente quanto ao alcance social, ações, programas e projetos de promoção habitacional, desenvolvidos pela Administração Pública Municipal;

XII- estudar, orientar, estimular e organizar programas habitacionais de baixo-custo.

XIII- fornecer subsídios de sua área para elaboração de instrumentos administrativos de Controle;

XIV- exercer outras atividades correlatas, sobretudo no acompanhamento e execução das ações relacionadas à habitação de bairros e habitações populares do Município.

Art. 4º O DEMUH realizará suas funções através de recursos oriundos do orçamento municipal, inclusive repasses dos governos federal e estadual ou qualquer outra subvenção oriunda de transferências voluntárias.

Art. 5º O DEMUH trabalhará em conjunto com a Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento anual do Município e suplementadas se necessário.

At. 7º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Piracema, 29 de maio de 2023. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 29/05/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Torna pública a realização da Dispensa Eletrônica Nº 035/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SELEÇÃO E TREINAMENTO** para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Piracema/MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Aquisição do edital através do site: www.piracema.mg.gov.br e Informações através do e-mail licitacao@piracema.mg.gov.br. Agente de Contratação: Hailton Camilo Andrade.

Link: <https://bllcompras.com/Home/Login>

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 29/05/2023 às 15:00h - Até 02/06/2023 às 8h

PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA

De 02/06/2023 às 8:30h - Até 02/06/2023 às 14:30h

Publicado em 29/05/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Torna pública a realização da Dispensa Eletrônica Nº 036/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO FUNDIDO, TAMANHO 80x60cm, com letras em alto relevo com dados a serem definidos** para atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Piracema/MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Aquisição do edital através do site: www.piracema.mg.gov.br e Informações através do e-mail licitacao@piracema.mg.gov.br. Agente de Contratação: Hailton Camilo Andrade.

Link: <https://bllcompras.com/Home/Login>

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 29/05/2023 às 15:00h - Até 02/06/2023 às 8h

PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA

De 02/06/2023 às 8:20h - Até 02/06/2023 às 14:20h



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 29 de Maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 209 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 29/05/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Torna pública a realização da Dispensa Eletrônica Nº 037/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTECNICO SEM ESTAMPIDOS OU BARULHOS ESTRONDOSOS, COM EFEITOS DE ARTIFICOS LUMINOSOS** para atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Piracema/MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Aquisição do edital através do site: www.piracema.mg.gov.br e Informações através do e-mail licitacao@piracema.mg.gov.br. Agente de Contratação: Hailton Camilo Andrade.

Link: <https://bllcompras.com/Home/Login>

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 29/05/2023 às 17:00h - Até 07/06/2023 às 8h

PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA

De 07/06/2023 às 8:30h - Até 07/06/2023 às 14:30h

Publicado em 29/05/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças